



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA: TOZI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ nº 42.726.723/0001-12, estabelecida na rua Faustino Ribeiro da Silva, nº 13, Centro, CEP 17490-084, no município de Piratininga/SP.

MUNICÍPIO(S): ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, MARACAÍ, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ E RANCHARIA.

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

ofertados:

GRUPO	ITEM	EXAMES	
		EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ULTRAS-SOM	1	ABDOMEM INFERIOR	137,19
	2	ABDOMEM SUPERIOR	146,57
	3	ABDOMEM TOTAL	164,45
	4	ABDOMEM TOTAL COM BOYDEN	175,89
	5	ABDOMEM TOTAL COM DOPPLER	246,23
	6	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	246,23
	7	AXILA	143,78
	8	BOCHECHA	139,83
	9	BOLSA ESCROTAL	155,66
	10	CALCANHAR	143,78
	11	CAROTIDAS COM DOPPLER	262,32
	12	COXA	152,43
	13	CRANIO	171,49
	14	DOPPLER AORTA ABDOMINAL	227,65
	15	DOPPLER ARTERIAL MI	227,65
	16	DOPPLER ARTERIAL MMII	364,08
	17	DOPPLER ARTERIAL MMSS	364,08
	18	DOPPLER ARTERIAL MS	227,65
	19	DOPPLER ARTERIAS RENAIAS	229,65
	20	DOPPLER ENDORETAL DE PROSTATA	232,17
	21	DOPPLER VASOS ILIACOS	225,01
	22	DOPPLER VENOSO MMII	364,08
	23	DOPPLER VENOSO MMSS	364,08

24	ESCROTAL COM DOPPLER	205,78
25	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	137,19
26	FIGADO E VIAS BILIARES	129,65
27	GLANDULAS SALIVARES	142,47
28	HIPOCONDRIO	126,64
29	INGUINO ESCROTAL	130,15
30	MAMAS	132,66
31	OBSTETRICO	137,19
32	OBSTETRICO COM DOPPLER	240,08
33	OBSTETRICO MORFOLOGICO	278,14
34	OBSTETRICO TRANSLUCENCIA NUCAL	164,63
35	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO	132,66
36	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	225,83
37	PANTURRILHA	128,40
38	PAREDE ABDOMINAL	136,31
39	PAROTIDAS	154,07
40	PELVICO	138,51
41	PERNA	143,78
42	PESCOÇO	150,38
43	PESCOÇO COM DOPPLER	205,78
44	PROSTATA ABDOMINAL	151,96
45	PROSTATA E TESTICULOS	194,17
46	PROSTATA ENDORETAL	183,62
47	PROSTATA TRANSRETAL	184,68
48	REGIAO APENDICE XIFOIDE	124,53
49	REGIAO CERVICAL	143,78
50	REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	217,39
51	REGIAO DORSAL	122,41
52	REGIAO FRONTAL	123,12
53	REGIAO GLUTEO	122,41
54	REGIAO INGUINAL	133,67
55	REGIAO LOMBAR	122,41
56	REGIAO SUB MANDIBULAR	118,72
57	RENAL COM DOPPLER	234,80
58	TESTICULO	128,40
59	TESTICULO COM DOPPLER	225,13
60	TIREOIDE	131,16
61	TIREOIDE COM DOPPLER	205,78
62	TORAX	131,91
63	TRANSFONTANELA	163,57
64	TRANSVAGINAL	145,10
65	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	211,06

	66	VASOS ILIACOS E AORTA ABDOMINAL	214,46
	67	VIRILHA COM DOPPLER	224,25
EXAMES DIVERSOS	305	Colonoscopia	765,09
	306	Endoscopia	464,33
	307	Ecocardiograma com doppler	228,65
	309	MAPA	214,57
	310	Holter 24 horas	227,60

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1318
Cruzália	262 e 263
Campos Novos Paulista	634, 647 e 660.
Cândido Mota	449
Florínea	166
João Ramalho	228
Maracáí	331 e 332
Paraguaçu Paulista	396
Palmital	02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00
Pirapozinho	189
Platina	117, 142 e 147
Quatá	233 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
Rancharia	383

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo, não se constituem em exclusividade da empresa da contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- a) do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- b) do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 17 de março de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE DO CIVAP